

RESOLUÇÃO Nº 052/2009 – CONSUNI
(Referendada pela [Resolução nº 069/2009 – CONSUNI](#))

Aprova, nos termos do Processo nº 7334/2009 e da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram na realização da prova oral na 2ª etapa do Concurso Público da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC nos dias 26 e 27 de setembro de 2009.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 7334/2009, em tramitação nos Conselhos Superiores,

R E S O L V E, “ad referendum” do CONSAD e do CONSUNI:

Art. 1º – Fica aprovado, nos termos Processo nº 7334/2009, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram na realização da prova oral na 2ª etapa do Concurso Público da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC nos dias 26 e 27 de setembro de 2009, conforme abaixo especificado, de acordo com a Resolução nº 026/2008 – CONSUNI:

MATRÍCULA	FUNÇÃO	VALOR (R\$)	FONTE
362315-01-7	Coordenador de Informática	493,96	1441
363929-01-0	Apoio ao Coordenador	313,47	1441
361851-01-0	Apoio ao Coordenador	313,47	1441
383377-01-1	Apoio ao Coordenador	313,47	1441
361882-01-0	Outros Apoios	189,98	1441
237932-01-5	Apoio ao Coordenador	313,47	1441
252052-02-4	Equipe Técnica da Coordenadoria	987,92	1441
236863-01-3	Fiscal Especial	170,97	1441
238056-01-0	Equipe Técnica da Coordenadoria	987,92	1441
327483-03-7	Equipe Técnica da Coordenadoria	987,92	1441
363925-01-8	Coordenador de Diárias	493,96	1441

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 02 de outubro de 2009.

Prof. SEBASTIÃO IBERES LOPES MELO
Reitor